



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 136
25 JUL 2011

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e devida execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

Oficial de Dia ao CG	TEN PM MARCÉLIA	CFAP
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCOPM DEUZILENE	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCOPM SANDRA MONTEIRO	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN CEL QOSPM RAIOL	CMRA
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM MÁRCIO	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• NOTA DE INSTRUÇÃO / APROVAÇÃO:

O TEN CEL QOPM RG 16215 HEYDER CALDERARO MARTINS, Diretor de ensino e Instrução em exercício, no uso de suas atribuições legais aprovou:

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 003/11 – APM / DIV. ENS.

ENCONTRO PEDAGÓGICO – Marituba-PA - 2011

I - FINALIDADE

Regular a participação dos Professores e Instrutores no Encontro Pedagógico dos Cursos de Formação de Oficiais do 1º e 2º ano, a ser desenvolvido no Auditório do Instituto de

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

Ensino de Segurança Pública (IESP) estabelecendo diretrizes e procedimentos concernentes às Orientações a ser repassadas aos referidos Docentes neste Encontro, conforme previsto nas Normas para Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI).

II – REFERÊNCIAS:

- Normas para Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução (NPCEI), aprovada através da Portaria nº 011/02/DEI, publicada no aditamento ao BG nº 234 de 18 DEZ 02;
- Plano de Unidade Didática (PUD) aprovado pela Resolução do CONSUP/IESP em 21 JUL 10, publicada no DOE nº 31773 de 14/10/2010;
- Regulamento da Academia de Polícia Militar “CEL FONTOURA” aprovado pelo Decreto nº 3.626 de 30 de agosto de 1999.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Propiciar aos Docentes da APM “Cel Fontoura”, do CFO 1º e 2º ano, a obtenção de conhecimentos acerca das Normas para Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução;
- Discutir com os docentes o processo de ensino-aprendizagem Policial Militar, apresentando Parâmetros e padronizando Procedimentos que influenciam na rotina do Curso e na própria formação do aluno Oficial.
- Orientar os Docentes para que estimulem a criatividade, a desenvoltura, além de outros atributos, dos Alunos Oficiais frente aos desafios encontrados durante as atividades escolares.
- Proporcionar aos Docentes a contextualização acerca das exigências do perfil do Professor/Instrutor do Curso de Formação de Oficiais.

IV - EXECUÇÃO

DATA/HORA: 040900AGO11.

LOCAL: AUDITÓRIO DO IESP

UNIFORME: Militares: O característico de cada OPM
Civis: Esporte Fino

ROTEIRO DO EVENTO:

09:00h - Abertura – Diretor de Ensino e Instrução

09:15h – Palavras do Comandante da APM

09:30h – Apresentação dos Cursos do 1º e 2º ano – DE/APM

10:00h – Intervalo

10:15h – Avaliações e Sugestões

10:45h – Agradecimentos

11:00h – Encerramento

V – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) O Subcomandante da APM deverá coordenar os preparativos referentes ao evento regulado pela presente nota;

b) O Ch. da Div. Ens. deverá:

- Ajustar o calendário de ensino, a programação da presente nota e encaminhar a mesma para à DEI, visando sua aprovação e posterior publicação em Boletim Geral, bem como elaborar todo o planejamento da programação a ser desenvolvida por ocasião do evento em epígrafe;

- Preparar Folders e Convites aos Instrutores afim de participarem do referido evento.

c) Os casos omissos na presente nota, serão resolvidos pelo Comando da APM “Cel Fontoura”.

Marituba - PA, 13 de julho de 2011.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM – TEN CEL QOPM

Comandante da APM “Cel Fontoura”

(Nota nº 030/2011/DEI)

• APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS:

O ASP OF PM WELLINGTON ALAN DE MACÊDO CHAVES apresentou nesta Diretoria de Ensino e Instrução, cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de participação, como discente, no “Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária”, realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 03 a 14 NOV 08, com carga horária de 80 H/A.

- Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar, realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, expedido 15 DEZ 04.

- Certificado de Conclusão do Curso “(UPF) Uso Progressivo da Força”, realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, no período de 03 JUN a 20 AGO 06.

- Certificado de participação do Seminário sobre Violência Urbana em Belém: Das Manifestações às Soluções, realizado no Centro de Capacitação da UFPA – CAPACIT, no dia 23 FEZ 07.

- Certificado de participação do Curso Teórico de Piloto Privado – Avião, realizado no Departamento de Ensino do Curso Preparatório para a Aviação Civil, no período de 14 AGO a 14 NOV 00.

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

- Certificado de participação do Curso de Corpo de Voluntários de Emergência – CVE, realizado pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no Cine-Teatro Brig. Camarão, no período de 09 a 13 AGO 04, com carga horária de 20 H/A.
(Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 006, de 12 de janeiro de 2009) (Mem. Nº 406/11-BPA).

O 1º TEN PM RG 33516 WELLINGTON ALAN DE MACÊDO CHAVES do BPA apresentou nesta Diretoria de Ensino e Instrução, cópias dos seguintes documentos:

- Cópia do Certificado de Participação do Encontro das Polícias Ambientais e Guarda-Parques do Platô das Guianas, realizado de 05 a 07 de maio de 2010, no município de Macapá-AP.
- Cópia do Certificado por ter ministrado a disciplina Policiamento Ambiental, no período de 12 a 30 de junho de 2010 com carga horária de 12h/a, Realizado pelo IESP.
- Cópia do certificado do 3º Curso de Busca e Resgate em Área de Selva, realizado no período de 07 a 29 de junho de 2010, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- Cópia do Certificado do Curso de Estratégia para Conservação da Natureza, promovido pela SENASP, na cidade de Corumbá/MS, no período de 05 a 14 de novembro de 2009.
- Cópia do Certificado do Curso de Fiscalização Ambiental, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente em parceria com o BPA, no período de 13 a 22 de dezembro de 2010 (Mem. Nº 406/11-BPA).

O MAJ QOPM RG 11696 MAURO BARBAS DA SILVA, Diretor Administrativo da Casa Militar da Governadoria do Estado remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução os documentos abaixo discriminados, pertencente aos Policiais abaixo relacionados:

- CB PM RG 19121 ANDERSON FÁBIO CORRÊA LIMA.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso Básico de Formação de Motociclista, realizado em Belém no no período de 26/9/2000 a 02/10/2000 pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso Internacional de Segurança de Autoridades, realizado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 02/3/2006 a 13/3/2006, com carga horária de 122h/a.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Usuário de PISTOLA .40 e CARABINA .30 “TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA” (Método Giraldi), realizado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, realizado no IESP, no período de 10/1/2005 a 21/1/2005.

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso Estágio de Operações em Área de Selva, realizado pela 5ª Companhia de Guardas no período de 1/12/2003 a 05/12/2003.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Instrutor e Examinado de Trânsito, realizado no período de 29/8/2007 a 14/9/2007, com carga horária de 139h/a.(Of. Nº 060/11)

- CB PM RAIMUNDO BENEDITO NOGUEIRA MARINHO.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Condutores de Cães Policiais, realizado no período de 07/12/2009 a 31/12/2009, com carga horária de 236h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Qualidade no Atendimento ao Público, realizado pelo EGPA no período de 21/5/2007 a 25/5/2007, com carga horária de 20h/a.(Of. Nº 060/11)

- 2º SGT PM CARMEN EUNICE MOURA PALHA DA SILVA.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Investigação e Inteligência Policial, realizado pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, no período de 05/11/2007 a 09/11/2007, com carga horária de 20h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Usuário de PISTOLA .40 e CARABINA .30 “TIRO DEFENSIVO NA PRESERVAÇÃO DA VIDA” (Método Giraldi), realizado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, realizado no IESP, no período de 06/6/2005 a 17/6/2005.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária, realizado pelo SENASP.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Redação Técnica, realizado pelo SENASP no período de 12/5/2008 a 30/6/2008, com carga horária de 60h/a (Of. Nº 060/11).

O TEN CEL QOPM RG 16248 JEAN MARCEL DA COSTA SALIM, Comandante da APM “Cel. Fontoura” remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução os documentos abaixo discriminados, pertencentes aos Policiais abaixo relacionados:

- 3º SGT PM RG 10958 LUZIMAR GOMES DOS SANTOS.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância “Curso de Capacitação Técnico Profissional – Isolamento e Preservação de Local de Crime – 5ª Turma, realizado pelo IESP no período de 11/4/2011 a 15/4/2011, com carga horária de 25h/a (MEM nº 071/11).

- 1º SGT PM RG 11403 JOÃO LUÍS RIVAS DE CARVALHO.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância “Curso de Capacitação Técnico Profissional – Isolamento e Preservação de Local de Crime – 5ª Turma, realizado pelo IESP no período de 11/4/2011 a 15/4/2011, com carga horária de 25h/a (MEM. Nº 071/11).

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

- CB PM RG 19341 MÔNICA LÚCIA DOS SANTOS LUZ.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Emergencista Pré-Hospitalar, realizado pelo SENASP no período de 23/2/2011 a 13/4/2011, com carga horária de 60h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância "Curso de Capacitação Técnico Profissional – Isolamento e Preservação de Local de Crime 8ª Turma, realizado pelo IESP no período de 09/5/2011 a 13/5/2011, com carga horária de 25h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Gerenciamento de Crises, realizado pelo SENASP no período de 9/9/2009 a 27/10/2009, com carga horária de 60h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Direitos Humanos, realizado pelo SENASP no período de 10/9/2010 a 20/10/2010, com carga horária de 40h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Mulher Vítima de Violência Doméstica - VA, realizado pelo SENASP no período de 2/6/2009 a 9/7/2009, com carga horária de 40h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Crimes Ambientais, realizado pelo SENASP no período de 2/6/2010 a 20/7/2010, com carga horária de 60h/a (MEM. Nº 079/11).

O MAJ QOPM RG 18351 SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ, Comandante do 20º BPM remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução os documentos abaixo discriminados, pertencente aos Policiais abaixo relacionados:

- CB PM RG 11328 LAURO DA SILVA FIGUEIREDO.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância "Curso de Capacitação Técnico Profissional - Isolamento e Preservação de Local de Crime – 6ª Turma", realizado pelo IESP no período de 25/4/2011 a 29/4/2011, com carga horária de 25h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Uso Progressivo da Força - VA, realizado pelo SENASP no período de 2/6/2010 a 20/7/2010, com carga horária de 60h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Gerenciamento de Crises, realizado pelo SENASP no período de 26/2/2009 a 13/4/2009, com carga horária de 60h/a.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Direitos Humanos, realizado pelo SENASP no período de 9/9/2009 a 13/10/2009, com carga horária de 40h/a (MEM. Nº 525/11).

- CB PM RG 13884 MARCOS AUGUSTO TOCANTINS FARIA.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Capacitação de Agentes para Atuação na Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, realizado pelo IESP no período de 17/11/2009 a 04/12/2009, com carga horária de 70h/a.

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância “Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária”, realizado pelo SENASP (MEM. Nº 525/11).

O MAJ QOPM RG 67336 MÁRCIO RAIOL DA SILVA, Comandante do 25º BPM (Ananindeua) remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução os documentos abaixo discriminados, pertencentes ao 3º SGT PM RG 20673 MARCELO CHUCRE.

- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância “Curso de Formação de Docentes”, realizado pelo IESP no período de 26/10/2009 a 20/12/2009, com carga horária de 214h/a.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Crimes Ambientais, realizado pelo SENASP no período de 26/2/2009 a 13/4/2009, com carga horária de 60h/a.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial, realizado pelo SENASP no período de 2/6/2009 a 20/7/2009, com carga horária de 60h/a.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Gerenciamentos de Crises, realizado pelo SENASP no período de 9/9/2009 a 27/10/2009, com carga horária de 60h/a.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Formação de Formadores, realizado pelo SENASP no período de 25/2/2010 a 14/4/2010, com carga horária de 60h/a (MEM. Nº 06/11).

O TEN CEL QOPM RG 16222 PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA, Comandante do 2º BPM remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução os documentos abaixo discriminados:

- CB PM JOSÉ NILSON PINHEIRO RIBEIRO.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Crimes Ambientais, realizado pelo SENASP no período de 2/6/2009 a 20/7/2009, com carga horária de 60h/a.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Direitos Humanos, realizado pelo SENASP no período de 2/6/2010 a 13/7/2010, com carga horária de 40h/a.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Filosofia dos Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial, realizado pelo SENASP no período de 10/9/2010 a 28/10/2010, com carga horária de 60h/a.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Formação de Formadores, realizado pelo SENASP no período de 2/6/2009 a 20/7/2009, com carga horária de 60h/a.
- Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Intervenção em Emergências com produtos perigosos, realizado pelo SENASP no período de 21/7/2008 a 8/9/2008, com carga horária de 60h/a (MEM. Nº 792/11).

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

- SD PM RG 35127 AMAURI CORRÊA ALCÂNTARA.

• Cópia do Certificado de conclusão do Curso Especial para Condução de Embarcações de Estado No Serviço Público, realizado pelo CIABA no período de 22/11/2010 a 03/12/2010 (MEM. 792/11).

O TEN CEL QOPM NEIL DUARTE DE SOUZA, Comandante do BPOT remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes documentos abaixo discriminados pertencente ao:

- 2º SGT PM RG 15958 INÁCIO DA SILVA.

• Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância Crimes Ambientais, realizado pelo SENASP no período de 25/2/2010 a 14/4/2010, com carga horária de 60h/a.

• Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distancia Direitos Humanos, realizado pelo SENASP no período de 9/9/2009 a 13/10/2009, com carga horária de 40h/a (Of. Nº 277/11).

O TEN CEL QOPM RG 13870 FRANCISCO JOSÉ BARCELAR ALMEIDA JÚNIOR, Comandante do CFAP remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes documentos abaixo discriminados:

- 3º SGT PM RG 22575 LUIZ ELENO DA SILVA MODESTO.

• Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância “Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitário”, realizado pelo SENASP.

• Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância “Curso de Formação de Docentes” Modesto, realizado pelo IESP no período de 26/10/2009 a 20/12/2009, com carga horária de 2214h/a.

• Cópia do Certificado de conclusão do Curso a distância “Curso de Capacitação Técnico Profissional – Isolamento e Preservação de Local de Crime – 7ª Turma, realizado pelo IESP no período de 02/5/2011 a 06/5/2011, com carga horária de 25h/a (Of. Nº 353 – P1).

O TEN CEL QOPM RG 8116 CARLOS AUGUSTO SOUSA MACHADO, Comandante do BPA remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes documentos abaixo discriminados, pertencente ao:

- CB PM RG 19328 SANDRO JOSÉ CORRÊA VIANA.

• Cópia do Certificado de conclusão do Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público, realizado pela Capitania dos Portos da Amazônia.

• Cópia do Certificado de conclusão do Curso Noções de Mecânica de Motores de Popa e Técnica de Abordagem a Embarcações, realizado pelo Grupamento de Fuzileiros Navais de Belém (GptFNBe) no período de 23/5/2011 a 27/5/2011 (Mem. Nº 356/11).

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

O CAP QOPM MARCELO RIBEIRO COSTA, Comandante da 12ª CIPM (Oriximiná) remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução cópia dos seguinte documento abaixo discriminado.

- Cópia do Certificado de participação do I Encontro de Comunicação Corporativa da PMPA, realizado pela PMPA, com carga horária de 14h/a.

O CAP QOPM ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS do CG/CPL remeteu a Diretoria de Ensino e Instrução cópia do seguinte documento abaixo discriminado.

- Cópia de Participação no Treinamento de Capacitação no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV), no período de 11 a 15/4/2011, com Carga Horaria de 30h/a. Quartel em Belém-PA, 21 de julho de 2011.

SILVANA MARIA BASTOS MACHADO SALIM – CAP QOPM RG 13283
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA DEI
(Nota nº 030/2011/DEI)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **INFORMAÇÃO:**

O CEL QOPM RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, Corregedor Geral da PMPA no uso de suas atribuições legais informou a este Comando que foi concedido ao TEN CEL QOPM RG 13869 FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO, 04 (quatro) dias para acompanhar o tratamento de saúde de pessoa da família (mãe) na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 21 a 24 JUN 2011 (Mem. Nº 352/2011/CorGeral).

- **FÉRIAS / CONCESSÃO:**

O CEL QOPM RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, Corregedor Geral da PMPA no uso de suas atribuições legais informou a este Comando que foi concedido ao TEN CEL QOPM MÁRCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS, Presidente da CorCPR III (Castanhal) o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentar referente ao ano de 2009, sustadas e deixadas de gozar por necessidade do serviço, no período de 16 JUL a 04 AGO 2011, devendo se apresentar por conclusão das mesmas no dia 05 AGO 2011 (Mem. Nº 354/2011/CorGeral).

- **FÉRIAS / TRANSFERÊNCIA:**

O CEL QOPM RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, Corregedor Geral da PMPA no uso de suas atribuições legais informou a este Comando que foi concedido ao TEN CEL QOPM MÁRCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS, Presidente da CorCPR III (Castanhal) a transferência do gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2010, exercício 2011, do mês de JUL/2011 para o mês de DEZ/2011 (Mem. Nº 353/2011/CorGeral).

- **DESLOCAMENTO / INFORMAÇÃO:**

O CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, Cmt do CPR III (Castanhal) no uso de suas atribuições legais informou a este Comando que autorizou o deslocamento do 1º TEN QOPM RG 31123 EDNEY WALBERT RAMOS DE ARAÚJO da 14ª CIPM (Tomé-Açu) até a cidade de Brasília-DF, no dia 15 JUN 2011 para participar da última etapa do Concurso Público do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (Of. Nº 277/2011 – CPR III).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEGUIMENTO / REGRESSO:**

Os SUB TEN PM RG 11505 JACOB DOS SANTOS PASSOS e RG 13786 PAULO ROBERTO MELO DA SILVA ambos da Banda de Música por terem seguido para o município de Barcarena-PA nos dias 01 e 02 JUL 2011, a serviço da PMPA (Mem. Nº 104/2011 – BMU).

O SUB TEN PM RG 11505 JACOB DOS SANTOS PASSOS da Banda de Música por ter seguido para o distrito de Mosqueiro-PA no dia 12 JUN 2011, a serviço da PMPA (Mem. Nº 080/2011 – BMU).

Os SUB TEN PM RG 11511 MANOEL OLIVEIRA BRAGA e RG 13786 PAULO ROBERTO MELO DA SILVA ambos da Banda de Música por terem seguido para o município de Santa Izabel-PA no dia 11 JUN 2011, a serviço da PMPA (Mem. Nº 081/2011 – BMU).

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEGUIMENTO / REGRESSO:**

Os 1º SGT PM RG 11515 JORGE RODRIGUES DE FREITAS, RG 11508 JORGE ALBERTO CHAGAS PALHETA, RG 11580 ADILSON GONÇALVES ALMEIDA, RG 13789 JOSÉ JACEMIR BARATA FERREIRA, RG 13798 ISRAEL DOS SANTOS MAUÉS, RG 14916 ARLINDO OLIVEIRA COSTA, RG 14990 JOÃO BATISTA CARDOSO SOUSA, RG 14887

ERNANDES MENDONÇA DE MORAES, os 2º SGT PM RG 14894 HEBER FIGUEIREDO COSTA, RG 16089 ESIEL SILVA DE CASTRO, RG 15839 ALCILENE DA SILVA ROCHA, RG 12500 IVALDO DE FIGUEIREDO PINTO, 3º SGT PM RG 21704 AGNALDO MÁRIO DIAS RAIOL, CB PM RG 20356 RONILSON FERREIRA BAHIA e o SD PM RG 36380 LEONARDO LOPES DA SILVA todos da Banda de Música por terem seguido para o município de Barcarena-PA nos dias 01 e 02 JUL 2011, a serviço da PMPA (Mem. Nº 104/2011 – BMU).

Os 1º SGT PM RG 13782 IDENILSON SILVA DE OEIRAS, RG 13784 ISRAEL FARIAS UCHÔA, 11867 SÍLVIO ELIAS MONTEIRO SOARES, RG 12717 EDJONES DE ALMEIDA PEREIRA, RG 14886 HEZIR PEREIRA DA SILVA, 2º SGT PM RG 14872 RAIMUNDO NONATO BARBOSA GOMES, RG 13923 CLÁUDIO FERREIRA DAS NEVES, RG 16089 ESIEL SILVA DE CASTRO, RG 15896 JAIME MACIEL DOS SANTOS, RG 11806 MÁRIO DE JESUS ALBUQUERQUE, RG 25107 MACIEL SANTANA NUNES, 3º SGT PM RG 21704 AGNALDO MÁRIO DIAS RAIOL e os CB PM RG 20356 RONILSON FERREIRA BAHIA, RG 28239 FÁBIO JEAN ALMEIDA DA SILVA e RG 28087 RÔMULO DE DEUS BARBOSA todos da Banda de Música por terem seguido para o distrito de Mosqueiro-PA no dia 12 JUN 2011, a serviço da PMPA (Mem. Nº 080/2011 – BMU).

Os 1º SGT PM RG 11503 JOSÉ DAS NEVES RAIOL FERREIRA, RG 13784 ISRAEL FARIA UCHÔA, RG 11867 SÍLVIO ELIAS MONTEIRO SOARES, RG 10869 JACOB MORAES DE SOUZA, RG 14887 ERNANDES MENDONÇA DE MORAES, RG 14965 CLEBER DE FRANÇA SAMPAIO MATOS, RG 12277 JOSÉ MARCOS RIBEIRO CORDEIRO, 2º SGT PM RG 14894 HEBER FIGUEIREDO COSTA, RG 12500 IVALDO DE FIGUEIREDO PINTO, CB PM RG 11507 ALCIR WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, RG 28590 REGINALDO CARLOS OLVEIRA, RG 28239 FÁBIO JEAN ALMEIDA DA SILVA e o SD PM RG 36380 LEONARDO LOPES DA SILVA todos da Banda de Música por terem seguido para o município de Santa Izabel-PA no dia 11 JUN 2011, a serviço da PMPA (Mem. Nº 081/2011 – BMU).

• **DESAQUARTELAMENTO / INFORMAÇÃO:**

O CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, Cmt do CPR III (Castanhal) no uso de suas atribuições legais informou a este Comando que concedeu ao 3º SGT PM RG 10698 RONALDO DE DEUS GALIZA da 14ª CIPM (Tomé-Açu) o desaquartelamento em razão de haver completado mais de 91 (noventa e um) dias que requereu transferência para a Inatividade, conforme o Art. 323 da Constituição Estadual (Of. Nº 297/2011 – CPR III).

• **FÉRIAS / SUSTAÇÃO:**

O TEN CEL QOPM RG 16224 HÉLDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, Chefe da Seção de Inteligência e Estatística da PMPA no uso de suas atribuições legais informou a este Comando que sustou o gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2010, exercício 2011

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

da CB PM RG 14525 LEILA SEBASTIANA LOBO ALVES da CCS/QCG lotada naquela seção, do mês de JUL/2011 para data oportuna, em função da mesma se encontrar à disposição da JRS conforme atestado médico apresentado naquela Chefia (Mem. Nº 308/2011/SIE).

A CEL QOSPM RG 14836 ANDRÉA NILZA MELO DIOGO, Diretora do CMS no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que foi sustado o gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2010, exercício 2011 da 3º SGT PM RG 14506 MARIA SUELY DA SILVA TOMAZ do LAD, do mês de JUL/2011 para DEZ/2011 (Nota s/nº/2011/CMS).

- **FÉRIAS / ANTECIPAÇÃO:**

A CEL QOSPM RG 14836 ANDRÉA NILZA MELO DIOGO, Diretora do CMS no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que foi antecipado o gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2010, exercício 2011 da 2º SGT PM RG 21722 ELIENE SANTOS DE ANDRADE da CMV, do mês de AGO/2011 para JUL/2011 (Nota s/nº/2011/CMS).

- **DESLOCAMENTO / INFORMAÇÃO:**

O CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, Cmt do CPR III (Castanhal) no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do CB PM RG 12320 LUIZ GOMES PINTO daquele CPR até o Estado do Amapá, no período de 10 a 20 JUL 2011 em gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2010, exercício 2011 (Of. Nº 292/2011 – CPR III).

O Ajudante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, autorizou o deslocamento do 1º SGT PM RG 13784 ISRAEL FARIAS UCHÔA da Banda de Música até o Estado do Maranhão, no período de 03 JUL a 02 AGO 2011 em gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2010, exercício 2011 (Parte s/nº/2011 – BMU).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL:**

- **PORTARIA Nº 040/2011 – CPP**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), considerando os termos do Parecer nº 004/2011 –

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

CONJUR/ CPP e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças em reunião realizada no dia 29 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** à promoção a Cabo PM de **RODOLFO SAMPAIO MUSSIO NETO**, publicada no Boletim Especial nº 002 de 25 SET 2007.

Art. 2º - **Promover a graduação de Cabo PM**, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, **a contar de 21 de abril de 2005**, **RODOLFO SAMPAIO MUSSIO NETO**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no artigo 2º da presente portaria, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 14 de julho de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM RG 12697
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 041/2011 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), considerando os termos do Parecer nº 006/2011 – CONJUR/ CPP e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças em reunião realizada no dia 29 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** à promoção a Cabo PM de **JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, publicada no Boletim Especial nº 002 de 25 SET 2008.

Art. 2º - **Promover a graduação de Cabo PM**, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, **a contar de 25 de setembro de 2004**, **JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no artigo 2º da presente portaria, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 14 de julho de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM RG 12697
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 042/2011 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), considerando os termos do Parecer nº 007/2011 – CONJUR/ CPP e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças em reunião realizada no dia 29 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** à promoção a Cabo PM de **BENEDITO HERALDO DE SOUZA CORRÊA**, publicada no Boletim Especial nº 002 de 25 SET 2008.

Art. 2º - **Promover a graduação de Cabo PM**, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, **a contar de 25 de setembro de 2004, BENEDITO HERALDO DE SOUZA CORRÊA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no artigo 2º da presente portaria, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 14 de julho de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM RG 12697
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 053/2011 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), considerando os termos do Parecer nº 009/2011 – CONJUR/ CPP e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças em reunião realizada no dia 29 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** à promoção a Cabo PM de **MARIVALDO LUZ COSTA**, publicada no Boletim Especial nº 001 de 20 ABR 2011.

Art. 2º - **Promover a graduação de Cabo PM**, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, **a contar de 25 de setembro de 2004, MARIVALDO LUZ COSTA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no artigo 2º da presente portaria, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 14 de julho de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM RG 12697
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 054/2011 – CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), considerando a publicação contida no Boletim Geral nº 083 de 03 de MAI de 2011, que condicionou a promoção do requerente à sua absolvição em Conselho de Disciplina – CD;

Considerando que a decisão administrativa do CD de Portaria nº 011/08 – CorCME, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 105 de 02 JUN 2011, que julgou improcedente as acusações contra o acusado MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES - SD PM RG 28166 e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças em reunião realizada no dia 29 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Promover a graduação de Cabo QPMP-0 (Combatente)**, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, **a contar de 21 de abril de 2011, MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES – SD PM RG 28166.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no artigo 1º da presente portaria revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 14 de julho de 2011.

MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO – CEL QOPM RG 12697
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO:**

RESOLUÇÃO Nº 157/10 – CONSEP:

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 5.944/96, alterada por Leis Posteriores, c/c os Art. 2º e 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, IV e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO que um dos princípios fundamentais orientadores da República Federativa do Brasil é o da dignidade humana, conforme preceitua o artigo 1º, inciso III da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.944/96 em seu artigo 4º, atribui ao Conselho Estadual de Segurança Pública, a competência para decidir acerca da política e ação de segurança pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, definindo que o princípio jurídico norteador da atenção a criança e do adolescente é a Doutrina de Proteção Integral;

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Brasileira deu caráter de princípio constitucional a prioridade absoluta a criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO, que a súmula vinculante do STF nº 11 disciplina o uso de algemas afirmando que “SÓ É LÍCITO O USO DE ALGEMAS EM CASOS DE RESISTÊNCIA E DE FUNDADO RECEIO DE FUGA OU DE PERIGO À INTEGRIDADE FÍSICA PRÓPRIA OU ALHEIA, POR PARTE DO PRESO OU DE TERCEIROS, JUSTIFICADA A EXCEPCIONALIDADE POR ESCRITO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E PENAL DO AGENTE OU DA AUTORIDADE E DE NULIDADE DA PRISÃO OU DO ATO PROCESSUAL A QUE SE REFERE, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO”.

CONSIDERANDO a elevada quantidade de denúncias envolvendo ocorrências com a participação de adolescentes em situação irregular nas Delegacias de Polícia;

CONSIDERANDO a missão dos Conselheiros – DPC Raimundo Benassuly Maués Júnior e Drª Ana Celina Bentes Hamoy, determinada pela Resolução nº 139/2009 do CONSEP, cuja conclusão, submetida a discussão e julgamento pelo Plenário da 214ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2010, mereceu aprovação por unanimidade dos Conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Em hipótese alguma é permitida a apreensão de criança.

§ 1º - Quando a criança cometer algum ato infracional, deverá ser apresentada ao Conselho Tutelar para que adote providências legais.

§ 2º - Sendo a criança, por qualquer motivo, levada à presença da autoridade policial, será encaminhada, imediatamente, ao Conselho Tutelar para que adote as providências cabíveis.

§ 3º - Tendo a criança praticado algum ato infracional que resultou em dano, lesão corporal ou morte, o Conselho Tutelar na presença da autoridade policial, providenciará o registro do Boletim de Ocorrência para que sejam requisitados os exames necessários.

Art. 2º - No caso dos Adolescentes apreendidos em Flagrante de ato infracional grave, sua permanência na Delegacia de Polícia não poderá, em hipótese alguma, ser superior a 05 (cinco) dias.

§ 1º - Não existindo delegacia especializada no município da ocorrência, o delegado deverá providenciar para que o adolescente fique em local separado dos adultos, em condições dignas de permanência. Caso não tenha condições mínimas de permanência na delegacia do

município, o delegado deverá imediatamente fazer a comunicação à Corregedoria de Polícia e ao Juiz do município para que seja imediatamente providenciada a transferência do adolescente para a delegacia especializada mais próxima do município da ocorrência ou outra unidade de polícia adequada.

§ 2º - Caso o adolescente não estiver com pais ou representante da família, o delegado deverá providenciar imediatamente, as diligências necessárias para que a família seja comunicada da apreensão.

§ 3º - O adolescente apreendido por ordem judicial será imediatamente encaminhado a entidade competente designada para a custódia, a qual providenciará a apresentação junto a autoridade judiciária competente.

§ 4º - Caso o adolescente seja apreendido em flagrante de ato infracional, cometido com violência ou grave ameaça em co-autoria com adulto, prevalecerá à atribuição da repartição especializada, conforme determina o artigo 172 parágrafo único da Lei 8.069/90.

§ 5º - Se o ato infracional for leve, deverá à autoridade policial fazer a imediata entrega do adolescente a qualquer dos pais ou representante, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao Ministério Público.

Art. 3º - Em hipótese alguma deve ser permitida a presença de adolescentes do sexo feminino com sexo masculino no local de permanência, enquanto durar a apreensão na Delegacia de Polícia.

Art. 4º - A Delegacia de Polícia não é espaço para cumprimento de medida socioeducativa, e dessa forma, a autoridade policial não poderá receber nenhum adolescente que já esteja sentenciado para cumprimento de medida socioeducativa devendo nesse caso:

a – Oficiar ao Juiz o não recebimento, com fundamento na Lei 8.069/90 arts. 123, 124 e 125;

b – Encaminhar para a Corregedoria Geral de Polícia Civil cópia do ofício remetido ao juiz;

c – Informar ao Conselho Estadual de Segurança Pública as providências tomadas;

Parágrafo Único: A Delegacia de Polícia também não é espaço de cumprimento da internação provisória conforme Art. 108 combinado com o Artigo 123 da Lei Federal nº 8.069/90, não sendo permitida a permanência de adolescentes nessas condições, no espaço da Delegacia de Polícia.

Art. 4º - Não permitida a fotografia de adolescentes nos espaços da Delegacia de Polícia, para construção de arquivos próprios de identificação por apelidos ou “vulgos”, por se tratar de ferir norma constitucional, lei federal e Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 5º - Não é permitido o uso de algemas em adolescentes de forma aleatória, só sendo possível no caso de comprovada resistência ou de iminente perigo de fuga, devendo a

autoridade policial fazer relatório circunstanciado da necessidade de uso (Súmula vinculante nº 11).

Art. 6º - A apuração do ato infracional praticado por adolescentes deverá seguir os procedimentos e garantias descritas no anexo desta Resolução, além de todas já descritas na norma constitucional e estatutária.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSEP, 22 de setembro de 2010.

GERALDO ARAÚJO
Presidente do CONSEP

Anexo da Resolução nº 157/10 – CONSEP de 22/09/2010.

I – São garantias de todos os adolescentes em conflito com a lei:

1 – Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

Art. 110-ECA;

2 – São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias;

3 – Pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

4 – Igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;

5 – Defesa técnica por advogado;

6 – Assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da Lei;

7 – Direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;

8 – Direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

II – Ato infracional em Flagrante, procedimentos:

• O adolescente deve ser encaminhado, a delegacia especializada, se não houver, para uma delegacia comum, observando-se os artigos 178 e 232 do ECA;

• Transporte poderá ser até policial, menos camburão, e de forma que não haja constrangimento ou vexame a pessoa do adolescente;

• **Liberação do Adolescente a quem se atribui a prática de ato infracional: art. 175**

ECA;

- Não sendo liberado, o adolescente será encaminhado a entidades de atendimento, que deverão apresentá-lo ao Ministério Público, no prazo de 24 horas, juntamente com cópia do Auto de Apreensão ou Boletim de Ocorrência Circunstanciado.

Obs: Não havendo entidade de atendimento na comarca, o adolescente será apresentado ao representante do Ministério Público pela Autoridade Policial.

- Delegacias Especializadas: Nas localidades em que não houver, ficará sob responsabilidade da Polícia Civil, em dependência separada daquela destinada a adultos, respeitado prazo legal (24 horas).

Liberação do Adolescente: A autoridade policial poderá manter o adolescente apreendido, quando, preso em flagrante por ato infracional grave, se esta se fizer necessária para a garantia da sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública, observadas a gravidade do ato infracional e sua repercussão social. Art. 175, parte final do ECA. (Ex: grupo de pessoas querendo linchá-lo). Neste caso, o adolescente será imediatamente levado ao representante do MP. **Nas demais hipóteses, deve ser liberado sob termo de compromisso, devendo ser apresentado ao Ministério Público, no primeiro dia útil imediato.**

III – Apuração do Ato Infracional sem flagrante:

- Tanto quanto o adulto não cabe sua apreensão se não for em flagrante delito ou ordem judicial;

- Encaminhar para a autoridade que expediu a Ordem ou para o Centro, conforme o Mandado de Busca e Apreensão;

- Se não houve nenhuma das hipóteses acima mencionadas, o adolescente não poderá ser apreendido. Mas se houver indícios de participação de adolescente na prática de ato infracional, a autoridade policial encaminhará ao representante do MP relatório das investigações. – Art. 177 ECA.

IV – Procedimentos de Polícia Judiciária:

- BOC – Boletim de Ocorrência Circunstanciada: Para flagrantes de infração cometidas sem violência ou grave ameaça. Não gera a apreensão do adolescente, o qual deverá ser entregue aos responsáveis, sob responsabilidade de ser apresentado ao Ministério Público.

- AAI – Auto de Apreensão de Adolescente Infrator: Para flagrantes de infrações cometidas com violência ou grave ameaça. O adolescente é apresentado a autoridade policial, de onde deverá ser encaminhado ao Ministério Público.

- AIAA – Auto de Investigação de Ato Infracional: Para investigar infrações cometidas com ou sem violência ou grave ameaça, desde que não esteja no flagrante. O adolescente é ouvido pela autoridade policial e entregue aos responsáveis.

Plenário do CONSEP, 22 de setembro de 2010.

GERALDO ARAÚJO
Presidente do CONSEP

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **REFERÊNCIAS ELOGIOSAS / APROVAÇÃO:** Aprovo as referências elogiosas propostas pelo Exmº Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Juiz de Direito Titular da JME/PA, conforme descrição abaixo:

ELOGIO: Ao CAP QOPM RG 26310 LEONARDO FRANCO COSTA e CAP QOPM RG 30354 GISELLY MORAES DE CARVALHO, por terem contribuído profissionalmente para o brilhantismo do evento comemorativo do 61º aniversário da Justiça Militar do Estado do Pará e II Simpósio de Direito Militar, ocorrido no dia 27 de junho do corrente, quando no desempenho de suas atribuições como ajudante de ordens, demonstraram espontaneidade, educação, desenvoltura e cordialidade, proporcionando bem estar e segurança às autoridades, Exmº Dr. Jadir Silva, Juiz do Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e Drª Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Ministra do Superior Tribunal Militar, respectivamente, fato que repercutiu de forma positiva no âmbito interno e externo ao aludido evento e ainda contribuiu para a harmonia entre os magistrados que participaram do II Simpósio em Comemoração aos 61 anos da Justiça Militar. É com dever e sentimento de justiça que elogio os policiais militares acima referenciados que se dedicaram em bem servir a esta Justiça Castrense. Parabéns e que Deus ilumine seus caminhos para uma trajetória vitoriosa (INDIVIDUAL) (Of. Nº 070/2011 – Gab/JME).

ELOGIO: Ao TEN CEL QOPM LUÍS CLEBER ACÁCIO BARBOSA, SUB TEN PM CLÉUCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2º SGT PM EDÍLSON PAIVA DE MENEZES, 2º SGT PM REGINALDO GÓIS, 3º SGT PM JOSÉ ANAIR JORDÃO DAMASCENO, 2º SGT PM MÔNICA SANTOS DE ARAÚJO, CB PM TAYUAMA DA CRUZ FARIAS, CB PM MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, CB PM GIANCARLO MANGABEIRA FRAZÃO, CB PM IVANILDO DA CONEIÇÃO RAMOS, CB PM BENEDITA MARIA FREITAS CALDAS, CB PM JORGE EWERTON AMBÉ DOS SANTOS e SD PM VICTOR CAMILO MAGALHÃES MARTINS, por terem desempenhado de forma profissional as atribuições a que lhe foram confiadas durante a realização de solenidade alusiva aos 61º aniversário da Justiça Militar do Pará e II Simpósio de Direito Militar, evento que ficou caracterizado de êxito e realizações, graças ao auto grau de comprometimento, dedicação e acima de tudo responsabilidade perante os compromissos assumidos durante os dias que antecederam a data, internalizando o sentimento de dever cumprido e correspondendo as expectativas de suas funções profissionais. É com dever e sentimento de justiça que elogio os policiais os policiais militares acima nominados que se dedicam a esta Corte de Justiça Castrense. Parabéns e que Deus ilumine seus caminhos para uma trajetória vitoriosa (COLETIVO) (Of. Nº 070/2011 – Gab/JME).

BG Nº 136 – 25 JUL 2011

ASSINA:

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO **PIEDADE** – TEN CEL QOPM RG 7623
RESP. P/ AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL:

GABRIEL GIRÃO DA SILVA - MAJ QOPM RG 18345
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA